Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 118 , DE 2023.
(Proponente: Vereador Joceh da Autoescola/MDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 10/10/23
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em:
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o "Dia Municipal do Flashback."

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel o "Dia Municipal do Flashback" a ser comemorado anualmente em 28 de dezembro.

Art. 2º O "Dia Municipal do Flashback" terá por objetivo celebrar e relembrar músicas e acontecimentos históricos, proporcionando uma oportunidade para a população refletir sobre a importância da memória cultural e histórica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 71º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 10 de outubro de 2023.

Joceh da Autoescola
Vereador/MDB

Exposição dos Motivos:

A presente proposição legislativa tem por objetivo instituir no calendário oficial de eventos o Dia Municipal do Flashback.

A presente proposição legislativa visa criar um momento especial no calendário oficial de eventos de Cascavel, o "Dia Municipal do Flashback". Esta celebração é uma oportunidade para revivermos músicas eventos históricos que moldaram nossa cultura e sociedade.

O Dia do Flashback vai além da simples nostalgia. Ele é um convite para uma viagem no tempo, um momento em que as gerações se encontram para compartilhar experiências e memórias, fortalecendo nossos laços comunitários e familiares. É uma celebração da riqueza do nosso patrimônio cultural e histórico, um tesouro que deve ser apreciado e transmitido às gerações futuras. Além disso, torna uma ferramenta poderosa para a preservação de nossa identidade cultural e história.

Assim, a instituição do Dia Municipal do Flashback é um gesto de carinho para com nossa cultura e história, um tributo à nossa riqueza cultural e uma forma de promover a união e a compreensão entre as gerações. Contamos com o apoio dos ilustres colegas para a aprovação deste projeto de lei, que contribuirá significativamente para o enriquecimento de nosso patrimônio cultural e histórico.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Diante do exposto, espero, pois, contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei que, certamente, que contribuirá significativamente para o enriquecimento de nosso patrimônio cultural e histórico. Sendo um gesto importante gesto de carinho para com nossa cultura e história, um tributo à nossa riqueza cultural e uma forma de promover a união e a compreensão entre as gerações.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA